



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Ofício nº 344/2022/GP

Sacramento, MG, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**Vereador Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende**

Presidente da Câmara Municipal de Sacramento - MG

**Assunto:** Encaminha Mensagem nº 045/2022. Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2022.

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência para apreciação por parte dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, através da mensagem nº 045/2022, o incluso Projeto de Lei, que: "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.698, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**".

Atenciosamente,

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## Mensagem nº 045/2022

Sacramento-MG, 17 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que " **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.698, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**".

O Projeto de Lei submetido à análise e aprovação visa apenas corrigir área a ser doada à Igreja Evangélica Internacional da Fé, representada pelo Sr. Thiago dos Santos Lima.

Na Lei nº 1.698/ 2019 foi destinada área de 351,61m<sup>2</sup>, contudo, após levantamento topográfico da área total junto ao Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 20.928, constatou-se que a área do terreno doado também sofreu alteração, ficando definida em 378,51m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

Registre-se que o lançamento no Setor de Cadastro de referida área também foi realizado.

Face às razões expostas nesta justificativa, espero que esta Colenda Casa promova a aprovação do projeto em tela, pois que revestido de interesse social.

Atenciosamente,

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

### **Documentos que fundamentam o presente Projeto de Lei:**

- I. Cópia da Matrícula Imobiliária n.º 20.928
- II. Memorial descritivo do terreno a ser doado, com mapa e croqui;
- III. Cópia da Lei Municipal nº 1.698, de 12 de dezembro de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - MENSAGEM Nº 044/2022 -

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.698, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.168, de 12 de dezembro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Fica declarada como desafetada de sua característica institucional (fins públicos e comunitários), imposta pelo Decreto Municipal n.º 191, de 18 de agosto de 2011, art. 7º, área quarta, com 2.868,96m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e sessenta e oito metros e noventa e seis centímetros quadrados), matrícula imobiliária 20.928, da qual será destacada área de 378,51m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), situada no Loteamento Novo Alvorecer, nesta cidade, a ser inscrita em matrícula imobiliária sucessora da nº 20.928, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sacramento - Minas Gerais.*

#### **§1º omissis**

*“LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **LT4\_01**, de coordenadas **N 7.800.080,18m** e **E 243.696,76m**; deste segue confrontando com a **RUA ADOLFO FERREIRA BORGES**, com azimute de 40°09'58,98" por uma distância de 15,87m, até o ponto **LT4\_02**, de coordenadas **N 7.800.092,31m** e **E 243.706,99m** ; deste segue confrontando com o **LOTE 05**, com azimute de 119°13'25,48" por uma distância de 22,44m, até o ponto **LT4\_03**, de coordenadas **N 7.800.081,36m** e **E 243.726,57m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA - MAT. 10.791**, com azimute de 206°34'26,67" por uma distância de 7,82m, até o ponto **LT4\_04**, de coordenadas **N 7.800.074,37m** e **E 243.723,08m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA LÚCIA LONGUINHO DA SILVA - MAT. 10.178**, com azimute de 206°35'27,21" por uma distância de 4,55m, até o ponto **LT4\_05**, de coordenadas **N 7.800.070,30m** e **E 243.721,04m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **VALDECY ALVES PINHEIRO - MAT. 14.776**, com azimute de 207°03'23,91" por uma distância de 3,22m, até o ponto **LT4\_06**, de coordenadas **N 7.800.067,43m** e **E 243.719,57m** ; deste segue confrontando com o **LOTE 03**, com azimute de 299°12'01,14" por uma distância de 26,14m, até o ponto **LT4\_01**, onde teve início essa descrição.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2022.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito